



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.031/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.068/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.737.736/0001-87, com sede administrativa a Rua Santa Cruz, nº 510, sala: 207, Bairro Centro, na cidade de Betim//MG, CEP: 32.600-240, **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ROVILSON ANTONIO DE SOUSA**, pessoa física inscrita no CPF: 199.531.516-87. Decidem aditar o Contrato Administrativo nº.031/2020, referente ao Processo nº.068/2020, Tomada de Preço 004/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em 24 de setembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 031/2020, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Comunheira no Município de Córrego Fundo/MG**.

Considerando que o contrato administrativo epigrafado tem validade até 23/05/2021;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao deferimento parcial do reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$552.587,03 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no qual já estão inclusos todos os custos com materiais, maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.

Parágrafo Único: O valor global realinhado baseia-se nos documentos acostados aos autos, os quais demonstram a variação dos preços de mercado dos subitens que compõem a planilha da obra, a saber:

- a) **RR-1C** : altera o preço de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) o Quilo para R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) o Quilo.
- b) **AREIA LAVADA**: altera o preço de R\$ 30,00 (Trinta reais) a tonelada para, R\$ 40,00 (quarenta reais) a tonelada.
- c) **ÓLEO RESIDUAL**: altera o preço de R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) o litro para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o litro.
- d) **CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70**: altera o preço de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais) a tonelada, para R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais) a tonelada.
- e) **BRITA 0 (ZERO)**: altera o preço de R\$20,00 (vinte reais) a tonelada, para R\$ 30,00 (trinta reais) a tonelada.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

A alteração do preço vigorará a partir da data de assinatura do aditivo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 031/2020, firmada entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 13 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

TERRA SUL LTDA
CNPJ: 16.737.736. /0001-87
ROVILSON ANTÔNIO DE SOUSA
CPF: 199.531.516-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

CPF: 092.179.38522

2)

CPF: 055.864.956.93